



**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

**Mensagem nº 19/2017**

**Carnaubal/CE, em 20 de julho 2017.**

Excelentíssimo Vereador  
**FRANCISCO HORACIO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação do incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao servidor público municipal, o direito de não comparecer ao trabalho no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízo do seu salário e de quaisquer outras vantagens.

Por meio desse projeto de lei, consagra-se o preceito constitucional de valorização da pessoa humana, notadamente do trabalhador. Quer-se homenagear o trabalhismo com o primado da dignidade humana em primeiro lugar.

Com efeito, a propositura visa assegurar à trabalhadora e ao trabalhador a falta ao serviço, na data de seu aniversário, para permitir-lhe o convívio familiar de uma maneira mais estreita, algo que já é uma conquista em diversas normas coletivas entabuladas entre trabalhadores e empresas, o que não elevará a carga financeira aos empregadores.

Ademais, não teria data mais oportuna para a propositura deste projeto de lei, que esse período, na qual estamos comemorando o aniversário de 60 anos de emancipação política de nosso município.

Assim, a administração pretende reconhecer e prestigiar o servidor público na data de seu aniversário.

Pelo exposto, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000

CNPJ: 07.732.670/0001-41

Fone/Fax: 88-3650-1111

E-mail: gabprefeito@carnaubal.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

**PROJETO DE LEI Nº 19/2017**

**Dispõe sobre a concessão ao servidor público do Município de Carnaubal ao direito de não comparecer ao trabalho no dia do seu aniversário e dá outras providências.**

**Autor: Prefeito Municipal – Mensagem 19/2017**

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do município de Carnaubal, o direito do servidor público municipal, de não comparecer ao trabalho do dia do seu aniversário natalício.

§ 1º - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário e de quaisquer outras vantagens.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JULHO DE 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000

CNPJ: 07.732.670/0001-41

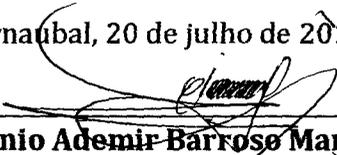
Fone/Fax: 88-3650-1111

E-mail: gabprefeito@carnaubal.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

Carnaubal, 20 de julho de 2017.

  
**Antonio Ademir Barroso Martins**  
Prefeito Municipal de Carnaubal

Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000

CNPJ: 07.732.670/0001-41

Fone/Fax: 88-3650-1111

E-mail: gabprefeito@carnaubal.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

## FOLHA DE VOTAÇÃO

**TEMA:** Projeto de Lei Nº 19/2017

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão ao servidor público do Município de Carnaubal ao direito de não comparecer no trabalho no dia de seu aniversário e dá outras providencias.

**AUTOR DA MATÉRIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DATA:** 20/07/2017.

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito			
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
<b>TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS</b>				
<b>TOTAL DE VOTOS A FAVOR:</b>			( 9 )	
<b>TOTAL DE VOTOS CONTRA:</b>			( )	
<b>OBS:</b> VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				